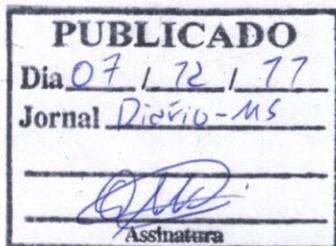




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO n.º. 2.191/2011.

"ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita do Município de Itaquirai do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o Decreto nº 1.884 de 30 de setembro de 2009;

Considerando a necessidade de conter as despesas públicas, já que é nosso dever manter o equilíbrio financeiro do município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterado o horário de expediente das repartições públicas do município de Itaquirai que passa a ter a jornada de trabalho das **07:00 as 13:00 horas** para atendimento ao público, a partir de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Em caso de necessidade, cada Secretario(a) Municipal, fica autorizado a baixar resolução interna a fim de estabelecer forma de atendimento com horários diferenciados, porém sem deixar de atender às medidas de contenção de despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 06 de dezembro de 2011.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal